



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 286/2012**

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à  
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **YVONE DE FREITAS CAMPOS** – Assistente de Apoio Educacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 01/03/2012 e será gozada no período de 01/11/2012 a 31/01/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 31 de outubro de 2012.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal